



<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento

Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512

E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

### **EDITAL Nº 119/2019**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**

#### **Preâmbulo**

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Silva, torna público que fará realizar Chamada Pública destinada a convocação de Grupos Formais detentores de DAP Jurídica – Declaração de Aptidão ao PRONAF ativa, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para apresentação de projetos de venda de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, por **Dispensa do Procedimento Licitatório**, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei Federal nº. 11.947/2009 e art. 24 da Resolução FNDE/CD/MEC nº. 26/2013, destinados ao abastecimento das Unidades Educacionais/Creches, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, mediante as condições estabelecidas em Edital. Os Grupos Formais deverão apresentar os Projetos de Venda e documentação para Habilitação, até o dia **14/08/2019**, às **14h00 (quatorze horas)** junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva / Varginha-M.G.

#### **01. Objeto**

**01.01.** Constitui objeto da presente Chamada Pública a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, por dispensa do procedimento licitatório nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e e art. 24 da Resolução FNDE / CD / MEC nº. 26/2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.



Fls.	
Proc.	
Data	/ /
Ass.	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050  
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento  
Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512  
E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

### **02. Dos Quantitativos / Especificações**

**02.01.** As especificações dos Gêneros Alimentícios que compõem o objeto da presente Chamada Pública, bem como os seus quantitativos, constam do Quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Kg/L</b>
<b>1</b>	Abóbora: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	<b>1500</b>
<b>2</b>	Abóbora descascada: de 1ª qualidade; fresca; cor alaranjada intensa; nova; sem presença de parasitas, insetos ou larvas. acondicionado em embalagem plástica própria; com registro no órgão sanitário competente, conforme legislação sanitária vigente;	<b>1000</b>
<b>3</b>	Abobrinha: de 1ª qualidade; tamanho médio; nova; firme; sem ferimentos; isenta de virose; não-brocada.	<b>2150</b>
<b>4</b>	Acelga: de 1ª qualidade; fresca; firme e intacta; sem sinais de podridão (podridão mole ou negra); sem manchas, limpa, sem parasitas, insetos ou larvas.	<b>750</b>
<b>5</b>	Agrião: de 1ª qualidade; fresco; são; sem manchas; sem sinais de podridão; limpo; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	<b>350</b>
<b>6</b>	Alface: de 1ª qualidade, fresca, sem manchas; sem sinais de podridão; limpa; sem virose.	<b>2000</b>
<b>7</b>	Alho: de 1ª qualidade; gráudo; sem sinais de deterioração ou desidratação; sem ferimentos; não-brotado; firme; sem queimaduras ou quebras.	<b>720</b>
<b>8</b>	Almeirão: de 1ª qualidade; fresco; são firme e intacto; sem sinais de podridão; sem manchas; limpo; sem parasitas, insetos ou larvas.	<b>240</b>
<b>9</b>	Banana prata: de 1ª qualidade; gráuda; grau médio de maturação; não-amassada; sem danos profundo ou por sol; sem empedramento do fruto; sem sinais de podridão; ausência de sinais de injúria por frio; sem ponta de charuto; em pencas.	<b>27000</b>
<b>10</b>	Batata Inglesa: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem podridão; sem ferimentos; não-esverdeada; isenta de defeitos de polpa; sem brotamento; não-brocada.	<b>4000</b>
<b>11</b>	Batata-doce: de 1ª qualidade; gráuda; firme; sem deformação grave; sem podridão; não-esverdeada; sem brotamento; sem ferimentos; não-brocada; não-passada; sem queimaduras.	<b>880</b>
<b>12</b>	Batata-salsa: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem danos mecânicos; ausente de injúrias por pragas ou doenças; não-lenhosa; sem rachaduras; sem sinais de podridão; raiz firme.	<b>1200</b>
<b>13</b>	Berinjela, 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, tamanho médio, tenra; fresca; sem sujidades; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	<b>200</b>



<b>Fls.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento

Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512

E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

<b>14</b>	Beterraba: de 1ª qualidade; tamanho médio; nova; cor vermelha intensa; sem sinais de podridão; sem fermentos.	<b>1400</b>
<b>15</b>	Brócolis: de 1ª qualidade; fresco; sem manchas amareladas; sem sinais de podridão; limpo; sem flores abertas, cor verde uniforme; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	<b>840</b>
<b>16</b>	Cebola: de 1ª qualidade; de tamanho médio; não-brotada; sem fermentos; sem podridão; sem perda de catafilo interno.	<b>2200</b>
<b>17</b>	Cenoura: de 1ª qualidade, tamanho médio; firme; sem deformação grave; não-lenhosa; sem sinais de podridão; sem fermentos; que não tenha sofrido ataque grave de pragas ou parasitas; sem ombro verde ou roxo.	<b>3300</b>
<b>18</b>	Cheiro-verde: de 1ª qualidade; fresco; limpo; sem ferrugem ou podridão; livre de parasitas, insetos ou larvas.	<b>400</b>
<b>19</b>	Chicória: de 1ª qualidade; fresca; sã; firme e intacta; sem sinais de podridão; sem manchas; limpa; sem parasitas, insetos ou larvas.	<b>600</b>
<b>20</b>	Chuchu: de 1ª qualidade, tamanho médio; sem sinais de podridão; sem fermentos; sem deformação grave; sem defeitos na casca.	<b>1700</b>
<b>21</b>	Couve: de 1ª qualidade; tenra; fresca bem desenvolvida; firme e intacta; sem sujidades; coloração uniforme e sem manchas; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	<b>800</b>
<b>22</b>	Couve-flor: de 1ª qualidade; nova; firme; sã; intacta; sem sujidades; limpa; coloração uniforme e sem manchas; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	<b>190</b>
<b>23</b>	Espinafre: de 1ª qualidade, tenro; fresco; firme e intacto; isento de sujidades; coloração uniforme; sem manchas; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	<b>650</b>
<b>24</b>	Inhame: de 1ª qualidade; tamanho médio; sem rupturas ou defeitos; limpo; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	<b>680</b>
<b>25</b>	Laranja: de 1ª qualidade; tamanho médio; madura; não-passada; succulenta; ausência de sinais de podridão; sem defeito de casca; sem fermentos; ausência de danos por praga.	<b>13000</b>
<b>26</b>	Limão taiti: de 1ª qualidade; ausência de danos mecânicos graves; sem defeitos de casca grave; sem sinais de podridão; ausência de oleocelose.	<b>3200</b>
<b>27</b>	Mandioca descascada: de 1ª qualidade; não- fibrosa; fresca; acondicionado em embalagem plástica própria; com registro no órgão sanitário competente, conforme legislação sanitária vigente;	<b>2300</b>



Fls.	
Proc.	
Data	/ /
Ass.	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050  
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento  
Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512  
E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

28	Maracujá: de 1ª qualidade; maduro; sem enrugamento; ausência de sinais de podridão; sem danos superficiais; sem manchas; sem deformação.	1000
29	Ovo: tipo grande; de 1ª qualidade; casca lisa, limpa e sem trincas; novo; embalado em dúzias.	2500
30	Ovo vermelho: tipo grande; de 1ª qualidade; casca lisa, limpa e sem trincas; novo; embalado em dúzias.	2500
31	Pepino: de 1ª qualidade; tamanho médio e uniforme; casca lisa; sem manchas; sem sinais de podridão, isento de virose.	370
32	Pimentão: de 1ª qualidade; sem podridão; sem ferimentos; sem deformação grave; sem manchas; livre de virose.	90
33	Rabanete, 1ª qualidade, tamanho médio, tenro; fresco; sem sujidades; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	110
34	Repolho verde: de 1ª qualidade; tamanho médio; fresco; limpo; sem presença de insetos ou larvas; sem folhas amareladas ou murchas.	870
35	Repolho-roxo: de 1ª qualidade, tamanho médio; fresco; limpo; cor intensa; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	300
36	Rúcula: de 1ª qualidade; tenra; fresca; sem sujidades; sem sinais de podridão; sem presença de parasitas, insetos ou larvas.	60
37	Tomate vermelho: de 1ª qualidade; tamanho médio; grau médio de maturação; sem podridão; sem queimaduras de sol; sem ferimentos; sem rachaduras; isento de virose; não-brocado.	6500
38	Vagem: de 1ª qualidade; firme; nova; sem ferimentos; sem sinais de podridão.	370
39	Tempero completo sem pimenta, embalagem de 300 g, com informação nutricional e validade	510 un
40	Iogurte: tipo pasteurizado; sem adição de água; com polpa de fruta, sabor morango; embalagem de 1 litro em conformidade com a legislação sanitária vigente, com carimbo do órgão competente; entregue refrigerado; com sabor, consistência e aparência característicos.	22000
41	Queijo Fresco: tipo minas, com sabor, consistência e aparência característicos; acondicionado em embalagem plástica própria; com registro no órgão sanitário competente, conforme legislação sanitária vigente; entregue refrigerado.	2000
42	Iogurte: Tipo pasteurizado; sem adição de água; com poupa de fruta, sabor morango; embalagem individual “tipo chupetinha”, de 120 mL, em	10280



<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento

Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512

E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

	conformidade com a legislação sanitária vigente, com carimbo do órgão competente; entregue refrigerado; com sabor, consistência e aparência característicos.	
<b>43</b>	Bolachinha tipo sequilhos ou goiabinha, embalados individualmente em porção de 50 g com informação nutricional e validade.	<b>10280</b>
<b>44</b>	Suco de uva, pronto para beber, embalagem longa vida 200 mL	<b>10200</b>
<b>45</b>	Suco de soja, pronto para beber, embalagem longa vida 200 mL, sabor Uva.	<b>100</b>

**02.02.** Os quantitativos indicados no subitem anterior são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los em conformidade com suas necessidades.

### **03. Das Condições Específicas de Fornecimento**

**03.01.** O fornecimento dos gêneros alimentícios processar-se-á de forma parcelada, em conformidade com as solicitações do Setor de Merenda Escolar do Município, que será formalizada por intermédio de emissão de Nota Empenho / Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.

**03.02.** Os alimentos deverão ser entregues preferencialmente em embalagem plástica (caixas ou sacos transparentes), porém se forem entregues em caixas de papelão ou de madeira, as mesmas deverão ser recolhidas assim que os produtos forem recebidos.

**03.03.** Os alimentos adquiridos (exceto as frutas, legumes e hortaliças frescas) deverão conter em sua embalagem a lista com os ingredientes, conteúdo líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, instruções de preparo quando necessário, registro no órgão competente e informações nutricionais.

**03.04.** Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária específica para alimentos de origem animal e vegetal, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**03.05.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada, de forma a viabilizar o Cardápio prescrito no Quadro constante do subitem 06.03. deste Edital.



<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

*Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050*

*C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento*

*Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512*

*E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)*

**03.06.** Toda a recepção dos gêneros alimentícios, será acompanhada pelo Setor de Merenda Escolar, que terá a responsabilidade de recebê-los, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**03.07.** Os gêneros alimentícios, deverão, obrigatoriamente, serem transportados em veículo específico, conservando a sua temperatura de refrigeração compatível com as suas características e em conformidade com as normas de vigilância sanitária aplicáveis na espécie, além de estar protegidos contra qualquer tipo de contaminação.

**03.08.** A qualidade dos gêneros alimentícios será conferida no ato da entrega, pelo responsável pelo recebimento.

**03.09.** Se a qualidade dos gêneros alimentícios entregues não corresponder as especificações exigidas neste Edital, a remessa dos mesmos será devolvida para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**03.10.** As solicitações de fornecimento serão efetuadas através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a competente Nota Fiscal de Faturamento.

### **04. Das Condições de Participação**

**04.01.** Poderão participar da presente Chamada Pública, Organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica.

**04.01.01.** Para habilitação dos projetos de venda exigir-se-à dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica Ativa, os seguintes documentos:

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**b)** Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais.

**c)** Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

**d)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva



<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	___/___/___
<b>Ass.</b>	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

*Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050*

*C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento*

*Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512*

*E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)*

com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

**e)** Extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

**f)** Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no Órgão competente.

**g)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo (anexo).

**h)** Declaração do representante legal do grupo formal de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

**i)** Declaração individual do agricultor familiar participante do Projeto de Venda de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo respectivo signatário.

**j)** Deverá constar no Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

**k)** Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados.

**04.02.** Os documentos para habilitação e projeto de venda deverão ser apresentados em único envelope, contendo uma via impressos e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

**04.03.** Os documentos para habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais quando da



<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

*Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050*

*C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento*

*Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512*

*E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)*

apresentação da documentação para Habilitação e Projeto de Venda. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

**04.04.** O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data de sua apresentação.

**04.05.** Na ausência ou desconformidade dos documentos elencados no subitem 04.01.01. deste Edital, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, a critério da Comissão Julgadora.

**04.06.** Os preços de aquisição dos gêneros alimentícios a serem ofertados nos Projetos de Venda serão aqueles determinados pela EEx. (Entidade Executora) constantes da Planilha, cujo documento integra o presente Edital, onde os mesmos equivalem ao preço médio pesquisado conforme estabelecido no § 1º do art. 29 da Resolução FNDE 26/2013,

**04.07.** O Projeto de Venda a ser contratado será selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015.

### **05. Das Amostras dos Produtos**

**05.01.** As amostras do fornecedor classificado deverão ser entregues na sede do Setor de Merenda Escolar, na Rua Wenceslau Brás, nº 720 – Centro, Varginha/Minas Gerais, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a experimentos e testes necessários, cujo procedimento ficará a cargo do Setor de Merenda Escolar do Município.

### **06. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos**

**06.01.** Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues na Rua Doutor José Biscaro, nº. 600 – Vila Ipiranga (Mercado do Produtor). As entregas ocorrerão às segundas, quartas e sextas-feiras das 07h00 às 08h00.

**06.02.** Em especial quanto aos produtos logurte e Queijo, por se tratarem de gêneros





<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento

Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512

E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

alimentícios que necessitam ser transportados e armazenados sob sistema de refrigeração, os mesmos deverão ser entregues nas Unidades Educacionais, sem nenhum ônus para o Município, à exceção quando destinarem-se às Escolas da Zona Rural cujas entregas serão centralizadas na forma estabelecida no subitem 06.01.

**06.03.** Com referência aos produtos Iogurte e Queijo, deverá ser obedecido o seguinte cronograma de entrega:

- O **iogurte** deverá ser entregue na sexta-feira para a zona urbana e zona rural;
- O **queijo** deverá ser entregue na segunda-feira para as creches e na quarta-feira para escolas urbanas e rurais;

**06.03.** As entregas deverão obedecer ao Quadro de Previsões de Entregas anexo.

### **07. Do Prazo da Contratação**

**07.01.** A contratação para o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto da presente Chamada Pública, será efetivada pelo período de **03/09/2019** a **28/02/2020**.

### **08. Dos Recursos Financeiros**

**08.01.** As despesas decorrentes do objeto desta Chamada Pública correrão, à conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício/ 2019 classificada sob o código 3.3.90.30.07.12.306.2100.2581-378, e serão cobertas com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### **09. Dos Pagamentos**

**09.01.** Os pagamentos serão efetuados 20 (vinte) dias corridos após cada entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação da competente Nota Fiscal-Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

### **10. Disposições Gerais**

**10.01.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar



<b>Fis.</b>	
<b>Proc.</b>	
<b>Data</b>	/ /
<b>Ass.</b>	

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050

C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento

Fones:(0\*\*35) 3690-1812 – (0\*\*35) 3222-9187 – 9148 – 9505 – 9506 - Fax: (0\*\*35) 3222-9512

E-mail- [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

**10.02.** Os Projetos de Venda selecionados resultarão na celebração de contratos com o Município, os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da presente Chamada Pública.

**10.03.** Informações complementares sobre a presente Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos, sito à Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0\*\*35) 3690-1812, de segunda a sexta-feira no horário de 07h30min às 11h00 horas e das 13h00 às 17h30min, ou através do e-mail: [cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br).

**10.04.** Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade dos proponentes tomar conhecimento das mesmas.

**10.05.** As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Edital e do cumprimento do contrato dele originado.

**10.06.** E, para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município, Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia.

Varginha-MG, 23 de julho de 2019.

**Cristiano Lima Silva**  
**Diretor do Departamento de Suprimentos**

**Sergio Kuroki Takeishi**  
**Secretário Municipal de Administração**